



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº **IND 11458 /2017**
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente - PMDB)

L I D O

Em 01/08/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a colocação de quebra-molas, ao lado do Terminal Rodoviário da QNQ/QNR, próximo à Chácara 115 e na QNR 02, próximo à Escola Classe 65 na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a colocação de quebra-molas, ao lado do Terminal Rodoviário da QNQ/QNR, próximo à Chácara 115 e na QNR 02, próximo à Escola Classe 65 na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Os transeuntes, comerciantes e moradores das redondezas da QNQ/QNR e da QNR 02 da Ceilândia, reivindicam por mais segurança no trânsito. As colocações dos quebra-molas irão obrigatoriamente reduzir a velocidade dos carros que por ali trafegam, logo contribuindo para a redução no risco de acidentes e atropelamentos.

Ainda pode-se constatar que nas redondezas do Terminal Rodoviário e da Escola Classe 65, o grande número de pessoas que por ali transitam não possuem nenhuma segurança para atravessar a rua, observando também que há um grande número de pessoas portadoras de necessidades especiais que precisam de atenção e cuidados diferenciados.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11458 / 17
Folha Nº 01 mc

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/01/2017 14:20
40261



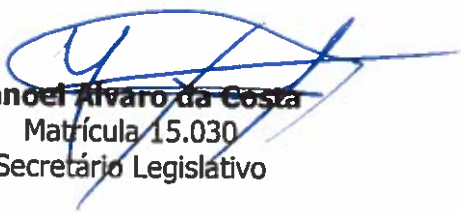
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11458/17
Folh. 02 MC